



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 377/2026

Várzea Alegre/CE, 17 de junho de 2026.

Ao:

Ministério Público – Comarca de Várzea Alegre - CE

**Encaminha Requerimento aprovado na 22ª
Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo
de 2026.**

Na ocasião que os cumprimentamos, vimos encaminhar-lhes o **Requerimento de número: 150/2026**, de autoria do Vereador **Michel Martins dos Santos**, conforme cópia em anexo, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes na 22ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada no dia 17 de junho do corrente ano, para as providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE

*Gabriel Brito de Mattos
Recebido 17/06/2026
12:43*





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL MARTINS)
GABINETE 01 - JOSÉ CARLOS DE ALENCAR
MICHAELMARTINS@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 150/2026/GABVER/MICHAEL MARTINS

Várzea Alegre, 16 de Junho de 2026

À Excelentíssima Senhora
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Assunto: Solicita que seja enviada representação ao MP

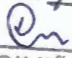
O Gabinete do Vereador **MICHAEL MARTINS**, de acordo com o Art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, que seja enviado Requerimento ao **MINISTÉRIO PÚBLICO, Comarca de Várzea Alegre-CE**, com o seguinte pedido:

Que seja encaminhada representação ao Ministério Público para que acompanhe e adote as medidas cabíveis visando garantir o efetivo cumprimento da legislação vigente que proíbe a soltura de fogos de estampido, assegurando a proteção da população, dos animais, das pessoas com sensibilidade auditiva e do meio ambiente.

Termos em que pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL MARTINS DOS SANTOS
Data: 16/06/2026 09:56:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHEL MARTINS DOS SANTOS
v. MICHAEL MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 17/06/26

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

